



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 1061, 07 de Novembro de 2019.

SÚMULA: Denomina Rua do Perímetro Urbano da cidade de Reserva do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**FRANCISCO DOS SANTOS**” a rua sem denominação da cidade de Reserva do Iguaçu, entre a Quadra 81A e o imóvel do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com denominação, em locais apropriados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu